



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3941, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
146.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar:

SECR. DE MUNICIPIO DA AGROPEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO

12.02.20.122.0012.1.026 – AQUIS. DE VEÍCULOS MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

(1651) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 146.250,00

Recurso 3814 – Programa PRODESA

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 146.250,00 no recurso 3814 – Programa PRODESA conforme contrato de repasse com a União Federal nº 844270/2017/MAPA/CAIXA

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com o Contrato de Repasse 844270/2017/MAPA/CAIXA.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
15 dias do mês de março do ano de 2018.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

15/03/18

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal